6059.2020/0001540-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460037666 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001541-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460035701 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001542-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460035701 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001543-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa LAVA RAPIDO ACQUA FRESH LTDA. CNPJ 7400662000106 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001545-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460040101 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001546-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460040101 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001547-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460039103 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001548-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460039103 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001550-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460038476 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001551-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460038476 teve sua licença deferida.
6056.2019/0008141-7 - Cadastro de Anúncios
Despacho indeferido
DESPACHO: Indeferido, nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06 em razão da não apresentação do Auto de Licença de Funcionamento do estabelecimento.
6059.2020/0001555-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460033750 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001556-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460033750 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001557-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460033750 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001558-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460034306 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001560-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460034306 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001559-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460034306 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001562-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460034802 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001563-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460034802 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001564-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460034802 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001565-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460037232 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001566-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460037232 teve sua licença deferida.
6059.2020/0001567-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460037232 teve sua licença deferida.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-036

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-VP/CPDU/SFISC/F
2017-0.034.216-5 KAIKU INDUSTRIA DE AUTO PECAS LTDA
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA AGENTE VISTORA(FLS. 19) E O AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO TER SIDO DEFERIDO EM DATA POSTERIOR A DATA DA AUTUACAO, INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO, MANTENDO-SE O A.M. 06.232.488-8 PELA CONSTATACAO DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE SEM A PREVIA LICENCA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE NOS TERMOS DA LEI 16402/16.
2017-0.128.599-8 MAGALI RECHE GENGA
DEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DO AGENTE VISTOR(FLS. 26) DEFIRO O RECURSO CANCELANDO-SE O A.M. 06-232.075-1..."CONSIDERANDO INCONSISTENCIA NO NUMERO DO SQL E OBSERVADO QUE A LEI 16642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57776/17 NAO PREVE MULTA POR FALTA DE DOCUMENTO EM OBRA CLANDESTINA", COM FULCRO NA SUMULA 473 DO STF. DECLARO AINDA PREJUDICADA A ANALISE DO A.M. 06-232.076-9 HAJA VISTA QUE O MESMO FORA ANULADO E SUBSTITUIDO PELO A.AM. 06-232.078-5.
2017-0.152.257-4 PLANO AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
DEFERIDO
.CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO TECNICA DE(FLS. 17) DEFIRO O RECURSO APRESENTADO CANCELANDO-SE O A.M. 06-233.330-5 FACE A APRESENTACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA IMPLANTACAO DE ESTANDE DE VENDAS 2017-0.63.315-00 EMITIDO EM 12/05/2017 BEM COMO ERRO NO FATO CONSTITUTIVO CONSTANTE DO AM EM QUESTAO COM FULCRO NA SUMULA 473 DO STF.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 563

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172
A vista do contido no 6060.2020/0000577-3 - ROSANGELA MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6060.2020/0000578-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO
A empresa R.M. PIZZARIA E DELIVERY LTDA CNPJ 36244745000143 teve sua licença deferida.
6060.2020/0000579-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa R.M. PIZZARIA E DELIVERY LTDA CNPJ 36244745000143 teve sua licença deferida.
6060.2020/0000580-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa R.M. PIZZARIA E DELIVERY LTDA CNPJ 36244745000143 teve sua licença deferida.
6060.2020/0000591-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460039367 teve sua licença deferida.
6060.2020/0000592-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460039367 teve sua licença deferida.
6060.2020/0000594-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460036180 teve sua licença deferida.
6060.2020/0000595-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460036180 teve sua licença deferida.
6060.2020/0000590-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460039367 teve sua licença deferida.
6060.2020/0000596-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ 2914460036180 teve sua licença deferida.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-036

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064
PROCESSOS DA UNIDADE PR-SB/PE
2020-0.002.629-6 EDISON TAKASHI YAMADA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS.

Processo nº 6025.2020/0001992-7
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 15/2017/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos **COMUNIDADE NOVA CIVILIZAÇAO, inscrita no CNPJ nº 07.761.400/0001-69**, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

Processo nº 6025.2019/0024605-0
I - À vista dos elementos constantes do presente processo administrativo, no uso da competência que me foi atribuida pela Portaria nº 15/2017-SMC e Portaria nº 249/2017/SUGESP/CAF-SMC, **AUTORIZO** o adiantamento solicitado em nome de **LUCIANE SIMOES**, CPF n.º 105.022.348-90, RF n.º 590.400-5, no valor de R$ **4.000,00** (quatro mil reais), referente ao mês de **JANEIRO** de **2020**, para atendimento de despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis e conservação e adaptação de bens imóveis desta Unidade, nos termos do art. 2º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 10.513/88, dos artigos 1º, 2º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 48.592/2007, e da Portaria n.º 77/2019- SF, onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.1 22.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva nº 3624/2020.

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

Processo nº 6025.2020/0002339-8
I - À vista dos elementos constantes do presente processo administrativo, no uso da competência que me foi atribuída pela Portaria nº 15/2017-SMC e Portaria nº 249/2017/SUGESP/CAF-SMC, AUTORIZO o adiantamento solicitado em nome de LUCIANE SIMOES, CPF n.º 105.022.348-90, RF n.º 590.400-5, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao mês de FEVEREIRO de 2020, para atendimento de despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis e conservação e adaptação de bens imóveis desta Unidade, nos termos do art. 2º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 10.513/88, dos artigos 1º, 2º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 48.592/2007, e da Portaria n.º 77/2019- SF, onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.1 22.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva nº 13.931/2020.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 563

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2020/0001702-9 - Eventos e/ou Instalação Temporária em Bem Tombados e Área Envoltória
Despacho Deferido
Interessado: FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
Despacho: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e considerando o caráter temporário e a reversibilidade das instalações a serem montadas para a realização do evento, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Histórico manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à realização do evento Festival SESI de Robótica, no Pavilhão Ciccillo Matarazzo (bem tombado pela Resolução 06/CONPRESP/1997), situado na Av. Pedro Alvares Cabral s/n (SQL 036.144.0003-4), nos dias 06 e 08 de março de 2020, informando que:
Nada há a opor à realização do evento no local apresentado;
Caso ocorra **qualquer eventual dano ao bem tombado, esse é de responsabilidade do requerente e deverá ser corrigido imediatamente após o término do evento**, respeitando o mesmo padrão original e com acompanhamento deste departamento;
Esse despacho não autoriza a realização de obras de intervenção de qualquer espécie (Piso, Parede, Hidráulica ou Elétrica) na edificação tombada;
A presente autorização não isenta o interessado da manifestação dos demais órgãos afins desta Prefeitura Municipal de São Paulo incluindo a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU), SEGUR e os demais Órgãos de Preservação, quando couber;
Os pedidos para análise e aprovação de eventos devem ser protocolados, com no mínimo 30 dias de antecedência no início da data de montagem, no CONPRESP/DPH.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2019/0018079-3 - Eventos e/ou Instalação Temporária em Bem Tombados e Área Envoltória
Despacho Documental
Interessado: JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO/ RED DOOR ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO EIRELI
Despacho: Com base no disposto no artigo 2º, VI e XI, c/c artigo 18, IV da Lei Municipal n.º 10.032 de 1985, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Histórico declara prejudicado o pedido formulado de aprovação para realização do evento Google Cloud Summit - 2019, no Jockey Club de São Paulo, localizado na Avenida Lineu de Paula Machado, 1263 (SQL 200.058.0001-1), nos dias 09 e 10 de outubro de 2019, por se tratar de evento com data superada.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2019/0026086-0 - (Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória)
Despacho Documental
Interessado: ITAU UNIBANCO S.A.
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei n° 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda, informamos que as intervenções, no lote situado à Avenida Mario Lopes Leão, 139 - Santo Amaro (SQL 087.065.0090-0), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 8º da Resolução 27/Conpresp/2014, sendo que as diretrizes de preservação serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto à Subprefeitura de Santo Amaro ou SEL, conforme competência.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2019/0026074-6 - (Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória)
Despacho Documental
Interessado: ITAU UNIBANCO S.A.
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei n° 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda, informamos que as intervenções, no lote situado à Avenida Brasil, 1151 - Jardim América (SQL 016.005.0003-1), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 7º da Resolução 07/Conpresp/2004, sendo que as diretrizes de preservação serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto à Subprefeitura de Pinheiros ou SEL, conforme competência.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2019/0024352-3 - (Demolição em Bem Tombado e Área Envoltória)
Despacho Documental
Interessado: MAGIK JC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS e CONSTRUTORA LTDA
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei n° 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda, informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Lopes de Oliveira, 467 e 477 (SQL 020.041.0041-9/0042-7), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 5° da Resolução 04/CONPRESP/2006, sendo que as diretrizes de preservação serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto à Subprefeitura ou SEL, conforme competência.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DOC DE 22 DE FEVEREIRO DE 2020.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 007 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

6016.2020/0010669-3
Altera a Instrução Normativa SME nº 005, de 05 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre o fornecimento de kit de uniforme escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei nº 13.371/02, que estabelece que os alunos da rede municipal de ensino usarão uniformes ou vestimenta padronizada definida pelo órgão competente;
- o disposto na Lei nº 14.064/05, que impõe a inclusão de calçado padrão tênis como item do uniforme escolar;
- o disposto na Lei nº 14.964/09, que dispõe sobre as diretrizes e requisitos para fixação de padrão dos uniformes escolares da rede municipal de ensino;
- o disposto no Decreto nº 51.450/10, com as alterações promovidas pelos Decretos nº 52.010/10, nº 54.149/13 e nº 59.199/20, que estabelece que o modelo, as características e as especificações técnicas dos tecidos e demais materiais utilizados na confecção dos uniformes constarão de normas próprias a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, observados os critérios conforme, durabilidade e adaptação às condições climáticas;
- o disposto no Decreto nº 51.450/10, que estabelece que a composição dos kits dos uniformes deverá ser definida em portaria do Secretário Municipal de Educação e que, dentre as formas possíveis de entrega dos kits, poderá ser eleito o sistema de credenciamento de fornecedores e retirada direta dos itens pelos responsáveis legais do(s) aluno(s);
- o disposto na Portaria SME nº 3.921/16, que dispõe sobre a aquisição e distribuição dos Uniformes Escolares para os educandos da Rede Municipal de Ensino;
- a maior flexibilidade para a escolha dos itens pelo responsável, que poderá selecionar as peças de maior uso e necessidade;
- a necessidade de fixação de percentual limite referente à taxa de transação relativa aos meios de pagamento, de responsabilidade das credenciadas;
- a necessidade de concessão de tempo razoável para que os responsáveis pelos alunos possam adquirir os itens do kit de uniforme escolar;
RESOLVE:
Art. 1º - O artigo 4º da Instrução Normativa SME nº 005, de 05 de fevereiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
- Artigo 4º O responsável legal terá até o dia 30 de setembro de cada ano para adquirir os itens do kit de uniforme escolar, nos termos do artigo anterior.
- Parágrafo único. Na hipótese da não utilização da totalidade do limite fixado até a data prevista no caput, os valores serão revertidos ao Tesouro Municipal.
Art. 2º - Fica acrescido ao artigo 22 da Instrução Normativa SME nº 005, de 05 de fevereiro de 2020 o parágrafo 2º e transformado o Parágrafo Único em parágrafo 1º, conforme segue:
- Art. 22 ...
- §1º O credenciado deverá estar ciente e concordar com o pagamento das eventuais taxas de transação que vierem a ser cobradas pela operadora do "meio de pagamento" a ser contratada pela Municipalidade.
- §2º A responsabilidade do credenciado a que se refere o §1º do artigo 22 desta Instrução Normativa fica limitada a 0,8% (oito décimos por cento) sobre o valor das transações.
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

6016.2019/0085935-5 - PORTARIA Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor de Escola do CEI Pedro Henrique Siqueira Lima, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 03, de 28/11/2019, publicada no DOC de 30/11/2019, página 22, referente ao Processo nº 6016.2019/0085935-5,
RESOLVE:
I - Excluir da Comissão a servidora Patrícia Vieira dos Santos, R.F. 779.637.4/1;
II - Incluir na Comissão o servidor Josenildo Francisco de Lima, R.F. 775.977.1/1.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 03/2019.

6016.2020/0016267-4 - PORTARIA Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação da Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18 com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no PA nº 2018-0.058.892-1 , expede a presente Portaria:
Art. 1º A autorização de funcionamento, concedida por meio da Portaria nº 53/19, DOC 30/05/2019, ao CEI Casa Branca, localizado na Rua General Carlos de Paula Chaves, nº 97, Jardim Três Corações, São Paulo, mantido pela Associação de Bairro Casa Branca Parque São Miguel, CNPJ 14.393.416/0001-21, deixa de ter caráter provisório à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2020/0013783-1 - Retificação da publicação no DOC de 21/02/2020, página 18
Onde se lê: Portaria nº 01, leia-se: Portaria nº 02.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

6016.2019/0096023-4 - PORTARIA Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor de Escola da EMEF Águas de Março, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei n° 8.989/79, alterado pela Lei n° 13.519/03 e o disposto no Decreto n° 43.233/03, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída por Portaria n° 04 de 17/12/2019, publicada no DOC 19/12/2019, página 18, referente ao Processo Sei nº 6016.2019/0096023-4
RESOLVE:
Art. 1° EXCLUIR da citada Comissão, então constituída, a servidora Ana Maria Romano Batista, RF 523.526.0/3, Secretária da Comissão de Apuração Preliminar.
Art.2° INCLUIR na Comissão a servidora Katia Zamprogna dos Santos, RF 712.934.3/2, como Secretária da Comissão de Apuração Preliminar.
Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 004 de 17/12/2019.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

NOTIFICAÇÃO À ORGANIZAÇÃO PROJETO CULTURAL EDUCACIONAL NOVO PANTANAL – PROCEDU -

Mesmo teor do Ofício nº 278/SMADS/GAB/2020 - Referência: Abertura de prazo recursal - Rescisão dos Termos de Parceria nº 032/SMADS/2016, nº 046/SMADS/2016, nº 116/SMADS/2018, nº 195/SMADS/2018, nº 224/SMADS/2018, nº 530/SMADS/2018, nº 220/SMADS/2019, nº 302/SMADS/2019 e nº 316/SMADS/2019 e aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público - Ilmo.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 às 01:13:26.